

Proc.: 019389.989.17-9.
MENCIONADO(A): SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN (CNPJ 43.142.397/0001-69).
ÓRGÃO DA ORIGEM:
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO (CNPJ 03.773.524/0001-03).
Assunto:
 Ofício sem número. Ref. Processo nº 0011092-43.2014.5.15.0033. AUTOR: NELSON MARCELO BERNARDO. RÉU: SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS SUCEN. Solicita apuração de eventual prejuízo ao erário e indenização penal pela reclamada, diante da inércia da mesma em cumprir as determinações judiciais emanadas no processo. Ofício encaminhado via Correios.
Exercício:
 2017.À DF-9 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 1750.989.17-0.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDEINER ANTONIO POLIZELLI.
 Proc.: 005676.989.18-9.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI (CNPJ 44.723.674/0001-90).
Assunto:
 Ofício CEACs nº 006/2018, de 31/01/2018, suscrito por Débora Cardoso Costa Branco, Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Solicita que seja realizada fiscalização específica nas contas do Município de CAPIVARI em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, à aplicação em educação e eventuais restos a pagar sendo gerados pelo não ressarcimento dos valores devidos ao Estado, tomando-se as providências cabíveis.
Exercício:
 2018.À UR-3 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6758.989.16-4.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 013982.989.17-0.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 PEDRO MANOEL CORREA (CPF 362.707.419-04). MARCELO SOARES CARDOSO (CPF 295.793.878-26).
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA (CNPJ 46.211.694/0001-07). Advogado: MARCOS ANTONIO GABAN MONTEIRO (OAB/SP 278.013).
Assunto:
 Representação contra Thiago Antonio Brigano, Prefeito Municipal, diversas obras inacabadas e/ou abandonadas: Obras da UBS - Bairro Jardim Silvio Ziglio; Piscina Municipal; Campo Municipal de Maia; Matadouro Municipal; Minha Casa, minha Vida; Prédio do Antigo Casa Abrigo de Crianças e Adolescentes.
Exercício:
 2017.Recebo a petição de ev. 1 como informação.
 À UR-4 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6388.989.16-2.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 014735.989.17-0.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 CLODOALDO BORIN JUNIOR 40040349810 (CNPJ 27.933.130/0001-98).
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA (CNPJ 44.573.087/0001-61).
Assunto:
 ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ, NO TOCANTE A REVOGAÇÃO DO EDITAL - CONVITE DE Nº. 23/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
Exercício:
 2017.Recebo a petição de ev. 1 como informação.
 À UR-18 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6849.989.16-5.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 014764.989.17-4.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 JOSE FLORENCO DE SOUZA (CPF 612.776.908-63).
MENCIONADO(A):
 COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80). Advogado: MITEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505).
Assunto:
 Possíveis irregularidades em obras da SABESP: "Obra Coletor Tronco Corderio da rede de esgoto da SABESP que tenha modificado o fluxo das águas pluviais, quando da obra ocorrida em janeiro de 2014".
Exercício:
 2016.À DF-7 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 1959.989.17-9.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 016935.989.17-8.
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA (CNPJ 44.573.087/0001-61).
ÓRGÃO DA ORIGEM:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93).
Assunto:
 Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupa de 05/10/2017 suscrito por Danielle Oliveira de Menezes Pinto Ruffal Kanawaty, Processo Digital nº 1502683-72.2017.8.26.0637. Assunto: Encaminha cópia dos autos para ciência e providências cabíveis.
Exercício: 2017.

À UR-18 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6849.989.16-5.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 017028.989.17-6.
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA (CNPJ 44.573.087/0001-61).
ÓRGÃO DA ORIGEM:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93).
Assunto:
 Processo Digital nº 1502578-95.2017.8.26.0637. Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano. Executado: Joaquin Martins de Oliveira. Assunto: Encaminha cópias dos autos em epígrafe, para ciência e respeitado seu mister adotar as providências que entender cabíveis. Suscrito pela Juíza de Direito Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Ruffal Kanawaty.
Exercício:
 2017.À UR-18 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6849.989.16-5.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 019886.989.17-7.
Contratante:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI (CNPJ 45.126.851/0001-13). Advogado: LUIS EDUARDO FARAO (OAB/SP 145.140).
CONTRATADO(A):
 DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA (CNPJ 03.643.321/0001-00).
INTERESSADO(A):
 LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO (CPF 120.457.258-55).
 RIVAL WASHINGTON ALVES (CPF 566.403.908-68).
Assunto:
 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0462/2017. Objeto: contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência do edital.
Exercício: 2017.
PROCESSO PRINCIPAL:
 13680.989.17-5.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se nos autos.
 Defiro o pedido.
 Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.
Publique-se e archive-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDEINER ANTONIO POLIZELLI.
Proc.:
 001780.989.18-2.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO (CNPJ 63.106.843/0001-97).
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.877.678/0001-02).
Assunto:
 Cópia TC: 5734/026/17. Sindicância CRM nº 28.101/2017. Encaminha cópia de relatório de vistoria realizada na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, noticiando a dificuldade financeira que vem enfrentando o hospital em decorrência do atraso no repasse dos valores contratuais pela municipalidade de Valinhos.
Exercício:
 2017.À UR-3 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6896.989.16-7.
Referencie-se, antes, ao mencionado processo.
 Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
 Proc.: 001992.989.18-6.
INTERESSADOS:
 FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UNESP - CAMPUS DE ARAQUAQUARA (CNPJ 48.031.918/0002-10). Advogado: (OAB/SP 77.852) / EDSON CESAR DOS SANTOS CABRAL (OAB/SP 79.396) / MELYSSEA CLAUDIA DE FALCHI TOMASINI (OAB/SP 180.898). ELAINE MARIA SGAUVILI MASSUCCATO (CPF 035.266.418-54). ANDREA AFFONSO BARRETO MONTANDON (CPF 117.855.648-46). Servidora Aposentada: Servidora Aposentada: Regina Helena Barbosa Tavares da Silva, PIS/Pasep Nº 17018528532.
Assunto:
 APOSENTADORIA.
 2015.Vistos. Ficam os interessados NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, conhecerem o teor do Relatório da Equipe de Fiscalização (Evento 11), e das manifestações da douta PFE (Evento 14) e do Ministério Público de Contas (Evento 22) e ante o acórdão apresentarem as informações eventuais, justificativas pertinentes e apostila de retificação do ato de aposentadoria, caso esta tenha sido providenciada, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.
 Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.
Publique-se e archive-se.
 Ao Cartório para cumprir.
 Proc.: 018549.989.16-8.
REQUERENTE/SOLICITANTE:
 ANSS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SAUDE SOCIAL (CNPJ 03.717.920/0001-13).
MENCIONADO(A):
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE (CNPJ 70.946.009/0001-75).
Assunto:
 Cópia do atesp nº 14918.989.16-1, tendo como objeto a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.
Exercício:
 2016.Restitua-se à UR-9 para anotação das informações de interesse tendo em vista a instrução do processo TC-23/009/18. Após, archive-se.
Publique-se e encaminhe-se.
DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN
DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN
 PROCESSO: TC-001216/989/17. INTERESSADO: Eduardo Viente Valete Filletatz, ex-Prefeito do Município de Barra do Chapéu (evento 60.1). ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso Público nº 01/2015. EM APRECIACÃO: Prazo para apresentação de esclarecimentos.

Pleiteia o senhor Eduardo Viente Valete Filletatz, ex-chefe do Poder Executivo de Barra do Chapéu, o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o envio de esclarecimentos (Evento 60.1). Ocorre que, consoante a decisão por mim já exarada nos autos (evento 38.1), publicada na DOE em 07/07/2017, os atos de admissão efetivados pela Origem no exercício de 2015 foram julgados legais para fins de registro, exceto o ato de admissão do senhor Raul Coelho de Alencar para o cargo de Médico Ginecocolúrico-Obstetra, por acúmulo ilegal de cargos públicos. Apagando-se o disposto no inciso XV e XXVII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.201/11, em virtude do disposto no inciso III do art. 2º da Resolução nº 27/2017 (evento 44.1), foram feitas as devidas notificações à atual gestora do Município, Senhora Janete Sarti, a fim de demonstrar, a este Tribunal, as providências adotadas em face da decisão, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias (Evento 51.1). Desse modo, INDEFIRO o pedido do interessado, visto o prazo ora vigente interposto à municipalidade determinando as medidas cabíveis. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC-006204/989/15. ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA. OBJETO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado. Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12. RESPONSÁVEL: Eduardo Aparecido Pirani de Souza - Dirigente. EXERCÍCIO: 2015.
 Nos termos da Resolução nº 06/12 a Fiscalização verificou que a SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, descumpriu o prazo dos estabelecimentos do Sistema AudeSP, em no Evento 36.2, opina pela anulação do ato de admissão de pessoal, por não ter sido emitido o mesmo diploma legal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC-000208/989/18. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS. RESPONSÁVEL: Edgar de Souza - Prefeito. ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado. INTERESSADOS: Atendente de Atividades Infantis Adeline Caetano dos Santos Pires; Aline Renata Fausto; Amanda Rocha dos Santos Livório; Ana Rosa Alves; Camila Tobler; Carina Angelica Ortega; Daniele Dantas de Novaes Almeida; Fernanda Kelly de Mattos Rodrigues; Giselle Regina Montanha; Inalini Ferreira de Moraes Souza; Mariana Aguiar de Moraes; Mariana de Almeida Pereira da Silva; Maria Jose Vital; Olga Santos Pereira Leiroz; Oslaine Maria Silverio Soares; Rosana Martins de Oliveira; Rose Mary Alves; Roseli Barbosa dos Santos Paulino; Suzi Regina Moraes Freitas Calderini; Valeria Cristina Abrão de Oliveira; Valquíria Marçal Paulino de Jesus; Yasmin Godoi da Silva. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO: UR-01 - Unidade Regional de Araquara/DF-11.
 Diante dos apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 11.5), ASSINO à Origem, ao responsável pelas admissões e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do Relatório da Fiscalização e apresentem justificativas pertinentes. Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, para que, querendo, apresente justificativas de interesse no mesmo prazo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC-000622/989/18. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos da Silva - Prefeito à época. PREFEITO ATUAL: José Pereira de Aguiar Júnior. ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado. INTERESSADOS: Professor Adjunto I Sandra Regina Andrade Ximenes Veiga; Soraia Ribeiro dos Santos Carneira; Vanessa da Silva Bezerra Professor Ed Básica II Geografia Gustavo Ferreira de Alvarães Professor Ed Básica II Inglês Cristina Neperstedt; Emanuel Bento de Freitas; Francine Maximiliano da Rosa Leite; Janice de Almeida Moderoso dos Santos; Leandro Martins Moreno da Silva; Leonardo Santana Franceschini; Lygia Padilha Mendes; Maria Valreia Rodrigues de Araujo. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO: UR-07 - São José dos Campos/DF-11.
 Diante dos apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 11.5), ASSINO à Origem, ao responsável pelas admissões, Antônio Carlos da Silva, e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do Relatório da Fiscalização e apresentem justificativas pertinentes. Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, para que, querendo, apresente justificativas de interesse no mesmo prazo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC-000763/989/18. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDA RODRIGUES. RESPONSÁVEL: Antônio Cláudio Falchi. ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado. INTERESSADOS: Auxiliar de Enfermagem Rosineide Asseratti Motorista Jose Ailton Pereira Garcia; Jose Ailton Pereira Garcia; Anderson Jose Culca; Anderson Jose Culca. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO: UR-13 - Araraquara/DF-11.
 Diante dos apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 11.7), ASSINO à Origem, ao responsável pelas admissões, senhor Antônio Cláudio Falchi, e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do Relatório da Fiscalização e apresentem justificativas pertinentes. Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, para que, querendo, apresente justificativas de interesse no mesmo prazo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC-001007/989/18. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA. RESPONSÁVEL: Jusmara Rodolfo Passaro - Prefeita. ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado. INTERESSADOS: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Beatriz Domingues de Almeida; Cristina dos Santos Gonçalves Manca; Gleisiane Iara Nunes da Costa; Helen Natani de Moraes; Janaina Ferreira de Queiroz; Letícia Gomes; Luciana Ferreira; Renata Santana Damazio; Silene Carla de Souza; Sueli Aparecida da Cruz Almeida; Silvanes Rosa Lopes; Taiana Bianca Galvao dos Santos Professor Cuidador Claudia Aparecida de Lima Travassos; Maria Alice da Conceicao Lobo Torquato Professora I EJA BRALF Claudineia Rodrigues de Souza; Graçiele Aparecida Rocha; Janaina Pedro de Souza Caetano; Silvia Luana dos Reis Romanoff; Vanessa dos Santos Oliveira Professor PEB I Allete Rodrigues de Lima Santos; Amauri Pinto

de Oliveira; Ana Aparecida Estevo; Ana Maria das Dores Lima; Ana Maria de Lima; Antonia Sebastiana da Silva Costa; Arlete Rodrigues Muniz; Carina Paes de Oliveira Costa; Celia Alves da Rocha Moura; Celia Martins de Lima; Cibele Carneiro Lopes da Silva; Cleia de Azevedo Manca; Diana Karoline de Oliveira Queiroz; Edna Nunes de Oliveira; Elaine Aparecida da Silva; Eliane de Oliveira Santos; Erica Cristina dos Santos; Giselle Ferreira Ruiz; Janaina Pedro de Souza Caetano; Jézilda Carla de Oliveira Pacheco; Jimmy Wesley Pacheço de Macedo; Joao Carlos da Silva; Jose Luiz Aparecido Alves; Juliana Ferreira Ruiz; Juliana Corticcia de Oliveira Ollmann; Juliana Ferreira de Oliveira; Lúzia de Carvalho Silva; Maria Aparecida da Cruz Pontes; Maria Aparecida da Cruz Pontes; Maria Aparecida de Matos; Maria Cristina de Lima; Maria de Lourdes Dalmas de Almeida; Marilza Aparecida de Souza Santos; Marisa Rodrigues de Lima; Mariza Ramos de Lima; Nadir Antunes de Lima; Neide Soares dos Santos; Raquel Ferreira Ruiz; Rosa Rodrigues de Almeida; Rosemeire Egídio; Rute Camargo Monticelli da Costa; Silene Mendes Dias; Silene Monticelli da Rocha; Vanderleia Laureano Nunes; Vilma Rodrigues de Oliveira; Zilda Lúzia Lima Oliveira Professor PEB I ACCD Emerson Yelke Goye; Jose Luiz Aparecido Alves Professor PEB II Allete Aparecido Prudente; Allison Yukawa Schwartz; Allen de Oliveira Carvalho; Ana Carmen Oliveira Passaro Dalmas; Angelo Colhasso Filho; Antonia Ruiz Moya de Lima; Benito Garbelotti Palma; Cintia Cristine Sampaio Soares; Cristiana Aparecida Vieira Peres; Douglas Oliveira Turri Alves; Edicléia Paes de Cardoso; Edina Fonseca de Oliveira; Elder Fogaca de Lara; Jefferson Jose de Lima Silva; Jose Paulo dos Santos; Julciane Aparecida de Oliveira; Lucelia Ribeiro de Lima; Maria Aparecida de Almeida; Maria Aparecida de Moraes; Nicolas Antonio de Oliveira; Nilson Rosa de Oliveira; Patricia dos Santos; Paula Fernanda Menk Higashi; Raylaine Santos Leskining; Resajane Edson de Oliveira; Rogério Monticelli; Rosa Rodrigues de Almeida; Silmara Honorio da Silva Santos; Taiana Marques de Oliveira; Valdirene Machado de Camargo; Valquíria Alves da Silva; Viviane Aparecida Pereira Professor PEB II ACCD Allete Prudente; Allison Yukawa Schwartz; Taiana Marques de Oliveira. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO: UR-16 - Regional de Itapeva/DF-11.
 Diante dos apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 8.9), ASSINO à Origem, ao responsável pelas admissões, senhora Jusmara Rodolfo Passaro, e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do Relatório da Fiscalização e apresentem justificativas pertinentes. Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, para que, querendo, apresente justificativas de interesse no mesmo prazo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e a inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC - 477/989/18. ENTIDADE: Prefeitura de Lavrinhas. MATÉRIA: Apartado das Contas Municipais do Exercício de 2015 (TC - 2.532/026/15) - Gasto com Combustível - Item 14.3 do relatório. RESPONSÁVEL: Sr. José Luiz da Cunha - Prefeito, à época. INTERESSADO: Sr. Sérgio Ruggeri de Melo - Prefeito. INSTRUÇÃO: UR - 14 - Unidade Regional de Guaratinguetá.
 Conforme decisão da Primeira Câmara, tomada nos autos do TC - 2.532/026/15, que abrigaram as Contas Municipais da Prefeitura de Lavrinhas, relativas ao exercício de 2015, com edição de parecer prévio favorável à sua aprovação, na Sessão de 22.08.2017, foi determinada a instauração deste processo apartado para análise de eventual irregularidade na despesa com combustíveis, ante as ocorrências levantadas no item 14.3 do relatório (eventos 1.1, 1.2, 1.5 e 6.1). Dessarte, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO a Origem e o Responsável, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento dos autos e apresentem alegações de interesse. Frise-se que, em se tratando de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e dos demais documentos integrantes dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC - 1.025/989/18. ENTIDADE: Prefeitura de Franca. MATÉRIA: Apartado das Contas Municipais do Exercício de 2015 (TC - 2.525/026/15) - Pagamentos remuneratórios efetuados acima do teto constitucional - Item B.5.3.2 do relatório. RESPONSÁVEL: Sr. Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito, à época. INTERESSADO: Sr. Gibson de Souza - Prefeito. INSTRUÇÃO: UR - 17 - Unidade Regional de Guaratinguetá.
 Conforme decisão da Segunda Câmara, tomada nos autos do TC - 2.525/026/15, que abrigaram as Contas Municipais da Prefeitura de Franca, relativas ao exercício de 2015, com edição de parecer prévio favorável à sua aprovação, na Sessão de 15.08.2017, foi determinada a instauração deste processo apartado para análise de eventual irregularidade em pagamentos remuneratórios acima do teto constitucional, ante as ocorrências consignadas no Item B.5.3.2 do relatório (eventos 1.1, 1.2, 1.6, 8.1 e 8.2). Dessarte, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO a Origem e o Responsável, acima epígrafados, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento dos autos e apresentem alegações de interesse. Frise-se que, em se tratando de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e dos demais documentos integrantes dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC - 1.104/989/16. ENTIDADE: Prefeitura de Cruzeiro. MATÉRIA: Apartado das Contas Municipais do Exercício de 2015 (TC - 2.516/026/15) - Subsídios dos Agentes Políticos - Item B.5.2 do relatório. RESPONSÁVELS: Srs. Rafic Zake Simão (1.º 01 a 07.10.2015) e Ana Karin Dias de Almeida Andrade (08.10 a 31.12.2015) - Prefeitos, à época. INTERESSADO: Sr. Thales Gabriel Fonseca - Prefeito. INSTRUÇÃO: UR - 14 - Unidade Regional de Guaratinguetá.
 Conforme decisão da Primeira Câmara, tomada nos autos do TC - 2.516/026/15, que abrigaram as Contas Municipais da Prefeitura de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2015, com edição de parecer prévio desfavorável à sua aprovação, na Sessão de 1.º.08.2017, foi determinada a instauração deste processo apartado para análise de eventual irregularidade no pagamento de subsídios a agentes políticos, ante as ocorrências consignadas no Item B.5.2 do relatório de fiscalização (eventos 1.1, 1.2, 1.5 e 6.1). Dessarte, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO a Origem e o Responsável, acima epígrafados, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento dos autos e apresentem alegações de interesse. Frise-se que, em se tratando de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 1/2011, a integra deste despacho e dos demais documentos integrantes dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
PROCESSO: TC - 1.512/989/16. ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santos. MATÉRIA: Balanço Geral do Exercício de 2016. RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Manuel de Souza Ferreira - Presidente, à época. INSTRUÇÃO: 6.º Diretoria de Fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS EDUARDO HAGE LOPES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processamento.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-14GD00-6K1C-5P53-4K3N